



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 313/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0007684-19.2018.4.05.7000, resolve:

RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de FERNANDA LIMA BEZERRA FALCÃO, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, matrícula nº 386, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/88, com suas alterações posteriores e, do art. 39, inciso XXXIII, do Decreto 3.000/99, bem como o direito ao recolhimento da contribuição previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeitos a partir da data do requerimento, em 02 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 10/09/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0599814** e o código CRC **0FC72397**.